



REGULAMENTO CONCURSO ESCOLAS COM VOZ

1. ORGANIZAÇÃO

O Concurso Escolas com Voz é promovido anualmente pela Junta de Freguesia de Belém com o intuito de destacar crianças e jovens pelas suas ideias na área da cidadania.

Este programa rege-se pelo presente Regulamento, cabendo ao Júri nomeado a interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas do Regulamento.

2. OBJECTIVO

O objetivo geral do Concurso Escolas com Voz é distinguir as crianças e os jovens das escolas da freguesia de Belém pela sua contribuição em ideias e histórias que enriqueçam a visão da sua comunidade e em especial a freguesia onde estão inseridos.

São os objetivos específicos deste programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica;
- Incentivar a reflexão sobre temas pertinentes para a comunidade;
- Proporcionar a experiência de participação das crianças e jovens na implementação de ideias e projetos;
- E estimular as capacidades de expressão linguísticas, literárias e criativas.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

As candidaturas a apresentar deverão enquadrar-se no tema anual proposto e divulgado no lançamento do Concurso.

4. DESTINATÁRIOS

Podem inscrever-se no Concurso “Escolas com Voz”, as crianças e os jovens a frequentar o 3º ano do 1º ciclo do ensino básico ao 12º ano ou curso equivalente ao 12º ano (até ao último dia da entrega de candidaturas), em conjunto com a escola onde estudam que tem que pertencer à freguesia de Belém.

5. INSCRIÇÃO

Os alunos e professores interessados em participar no Concurso Escolas com Voz deverão inscrever-se através do formulário online disponível nos canais de comunicação da Junta de Freguesia de Belém, nos prazos estipulados e divulgados no lançamento do concurso.

6. CANDIDATURA

6.1. Projeto

Após a inscrição no Concurso Escolas com Voz os alunos em conjunto com os professores iniciam a elaboração do projeto, tendo em conta o tema proposto, o formato proposto e os critérios de avaliação de candidatura (ver Critérios de Avaliação de Candidatura).

As candidaturas das crianças e de jovens menores de idade terão que ser consentidas pelo encarregado de educação, através da Escola que a criança ou jovem frequenta.

Cada escola apenas pode subscrever uma candidatura por ciclo.



O regulamento do Concurso Escolas com Voz, formulário de candidatura e outros documentos necessários para formalização da candidatura está disponível no site da Junta de Freguesia de Belém www.escolascomvoz.jf-belem.pt.

6.2. Entrega de projeto

Os candidatos devem enviar a sua candidatura e documentos solicitados para o endereço eletrónico: educacao.juventude@jf-belem.pt até à data limite de entrega de candidaturas, com o nome do ASSUNTO: **CANDIDATURA_ECV_ (NOME DO PROJECTO)**, até a data limite de entrega.

7. PRÉMIO

O programa Escolas com Voz atribuirá prémios no final do ano letivo às escolas vencedoras.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

Os critérios de avaliação de candidatura são definidos anualmente conforme o tema do projeto e divulgados no site da Junta de Freguesia de Belém www.escolascomvoz.jf-belem.pt.

9. CALENDÁRIO

O calendário é definido anualmente e divulgado no início do ano letivo, no site da Junta de Freguesia de Belém www.escolascomvoz.jf-belem.pt.

10. JÚRI

O Júri é nomeado pela Junta de Freguesia de Belém, composto por um presidente, o vogal do Pelouro da Educação/Juventude da Junta de Freguesia de Belém, que preside, por dois vogais efetivos e dois vogais suplentes. O Júri tem as seguintes atribuições:

a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com homologação e atribuição do prémio; b) Nomear e votar a(s) candidatura(s) vencedora(s).

A homologação da(s) candidatura(s) vencedora(s) é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, tendo carácter definitivo e não sendo passível de recurso.

O Júri delibera com independência e liberdade de escolha, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente de Júri voto de qualidade em caso de empate, se o Júri for constituído por número par. A decisão do Júri é tomada no prazo definido pelo Regulamento, ponto 9.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos autorizam a divulgação dos seus projetos nos meios de comunicação e consentem a captação e utilização sua imagem pela Junta de Freguesia de Belém e pelos meios de comunicação envolvidos.

Os encarregados de educação, representantes das escolas assumem ter conhecimento do presente regulamento do programa Escolas com Voz e aceitar as regras do mesmo.

12. CONTACTOS

Pelouro Educação e Juventude

Junta de Freguesia de Belém – Delegação
Rua da Correnteza nº9, 1400-077 Lisboa
Telf. 215 976 274
educacao.juventude@jf-belem.pt